



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.309 DE 22 DE MAIO DE 2.012

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de sistema de lazer para a classe de bens dominiais, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desafetado o imóvel destinado a sistema de lazer nº III, do Loteamento denominado Jardim Leonor, na cidade de Uchoa, objeto da Matrícula nº 72.288 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo “UMA ÁREA COM 1.074,62 METROS QUADRADOS, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM LEONOR, NA CIDADE DE UCHOA, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com a seguinte descrição: inicia no ponto situado no alinhamento da rua Projetada IV, e loteamento Jardim Tropical; daí segue em linha reta na distância de 17,00 metros, confrontando com a citada rua Projetada IV, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 14,14 metros, confrontando com a rua Antonio da Costa Casso; daí segue em linha reta, numa distância de 33,00 metros, confrontando com a citada rua Antonio da Costa Casso; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 26,00 metros, confrontando com o lote 08, da quadra C, do loteamento Jardim Leonor; daí deflete à esquerda em linha reta na distância de 42,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, confrontando com o loteamento Jardim Tropical. Cadastro Municipal com área maior sob o nº 015202870001.

Art. 2º – O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Maio de 2.012.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP